

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br



DECRETO Nº 52/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações.

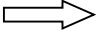
O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1319 de 07 de dezembro de 2021, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R\$301.988,42 (Trezentos e um mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.30.00-3494	Material de Consumo	R\$	225.588,42
9000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES		
27.812.23.2.30	Eventos Esportivos		
4.4.90.52.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	26.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
15.452.13.1.4	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas		
3.3.90.93.00-1852	Indenizações e Restituições	R\$	5.400,00
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação de Serviços Urbanos		
4.4.90.52.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	45.000,00
TOTAL		⇒ R\$	301.988,42

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.1.90.11.00-3494	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	225.588,42
9000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES		
27.812.23.2.30	Eventos Esportivos		
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00-1000	Outros Servilios de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	16.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
15.452.13.1.4	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas		
4.4.90.51.00-1852	Obras e Instalações	R\$	5.400,00

15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação de Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R\$	45.000,00
	TOTAL		R\$ 301.988,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal